PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2027

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº16/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº16/2026 de 06/07/2026, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo exclusivo de candidatos estrangeiros residentes no exterior aos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, ingresso no Xº semestre de 2027.

Os candidatos aprovados no edital em referência receberão carta de aceite, a qual poderá ser submetida aos órgãos e agências de fomento em seus países de origem para eventual pleito de bolsa de estudo ou outra modalidade de auxílio, uma vez que não há previsão de bolsas pelo PPGA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato ao Curso de Mestrado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação.

1.2 O candidato ao Curso de Doutorado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado.

1.3 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e Estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e Sustentabilidade

1.4 Serão oferecidas aos candidatos estrangeiros residentes no exterior, até 4 (quatro) vagas no Curso de Mestrado e até 2 (duas) vagas no Curso de Doutorado. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.5 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas, e em regime de ensino emergencial remoto, caso necessário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo para as inscrições encerrar-se-á no **dia 14 de agosto de 2026.**

2.2 As inscrições para participação no processo seletivo deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), no seguinte link:
https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas candidaturas que apresentarem todos os documentos relacionados a seguir, em conformidade com os modelos descritos nesta seção. Os documentos poderão ser redigidos em português, espanhol ou inglês. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato de arquivo PDF.

3.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo sistema SIGA, impressa e assinada. A ficha estará disponível apenas durante o período de inscrição;
II- Cópia da página de identificação do passaporte;
III- *Curriculum Vitae*;
IV- Histórico escolar do curso de maior nível;
V – Projeto de pesquisa que o aluno pretende desenvolver durante o curso de Mestrado ou Doutorado, o qual deverá ser apresentado em português, espanhol ou inglês, com até 20 (vinte) páginas (espaço 1,5; corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), além de conter a seguinte estrutura: (a) título; (b) resumo; (c) contextualização do problema; (d) questão de pesquisa; (e) referencial teórico; (f) contribuições esperadas; (g) cronograma de execução e (h) referências bibliográficas.

O envio da documentação, relacionada no item 3.2, será via formulário específico, clicando aqui. A documentação incompleta ou com data de envio posterior, implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de "I" à "V", quando aplicável) listados no item 3.2 deste edital deverão ser enviados em arquivos na extensão .pdf, cada arquivo não deve ultrapassar 15MB.

Serão considerados os documentos enviados até às 23h59 do dia 14 de agosto de 2026. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção estará a cargo da Comissão de Seleção composta por docentes indicados pela CPG-ADM e considerará os seguintes itens:

4.1 – **Habilitação do candidato**: consiste na comprovação da habilitação do candidato para o processo de seleção, mediante a conferência dos documentos entregues e o enquadramento do candidato às exigências do edital.

4.2 - **Primeira Fase - Análise do conjunto dos documentos exigidos** (*Curriculum Vitae*, projeto de pesquisa, histórico escolar). Essa fase tem caráter eliminatório (com pontuação de 0,0 a 10,0). Apenas os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (média das notas dadas pelos membros da Comissão de Seleção ao conjunto dos documentos) serão convocados para continuar no processo seletivo.

4.3 **Segunda Fase - Arguição/Entrevista**: os candidatos serão entrevistados individualmente, no idioma português, pela Comissão de Seleção através de videoconferência e receberão uma nota com pontuação de 0,0 a 10,0.

4.3.1 Caso existam problemas técnicos para a conexão e respectiva participação nesta fase, o candidato será considerado ausente.

4.4. Critérios de avaliação final**:**
A classificação dos candidatos habilitados será feita baseada em três critérios:

I. Curriculum vitae e histórico escolar.
II. Qualidade e viabilidade do projeto de pesquisa.
III. Desempenho na entrevista.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Período de inscrição: de 14 de julho a 14 de agosto de 2026.

5.2. Convocação para a segunda fase do processo seletivo: até 24 de agosto de 2026.

5.3. Entrevista: 28 de agosto de 2026.

5.4. Resultado Final: 04 de setembro de 2026.

5.5. Matrícula: de 01 a 03 de fevereiro de 2027.

5.6. Início das atividades do 1º período letivo: 22 de fevereiro de 2027.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração para candidatos estrangeiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação apresentada a seguir:

- Passaporte válido
- Uma foto 3x4 com menos de um ano.
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja reconhecida pela UNICAMP.
- Diploma de mestrado ou doutorado aos candidatos ao curso de doutorado.
- Histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação ou cuja equivalência seja reconhecida pela UNICAMP.

6.2. A matrícula será efetuada pela Diretoria de Ensino no prazo indicado no item 5.5.

6.3. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.4. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será possível a interposição de recurso ao resultado final do Processo Seletivo por meio de manifestação formal do candidato pelo *e-mail* ppgafca@unicamp.br em até 5 (cinco) úteis da data de publicação do resultado.

7.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.